



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de futuras e eventuais contratações em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas e resultados que servem essencialmente para assegurar a viabilidade técnica de atender as necessidades da contratação.

O objetivo principal é analisar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e demais componentes técnicos, para a reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Palmital/PR.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade institucional da Câmara Municipal de Palmital de promover a ampliação e a revitalização completa de seu prédio, contemplando melhorias estruturais, funcionais, estéticas e de acessibilidade, de modo a garantir condições adequadas para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

O prédio da Câmara Municipal demanda adequações arquitetônicas integradas, que envolvem reorganização de espaços, redefinição de fluxos, modernização de ambientes, atualização estética e funcional, bem como da ampliação de sua sede, atendimento às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à acessibilidade, segurança, ergonomia e conforto ambiental.

A atual estrutura da Câmara apresenta limitações quanto ao uso dos espaços, demandando adequações que atendam às necessidades administrativas e operacionais da instituição. Entre as principais intervenções previstas, destacam-se a criação de uma sala de reuniões para os vereadores e a readequação de algumas salas administrativas.

Considerando a natureza técnica e especializada dos serviços, que envolvem elaboração de projetos arquitetônico, estrutural, hidráulico e elétrico, além da confecção de orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos e de cálculo, justifica-se a contratação de empresa devidamente habilitada e com responsabilidade técnica registrada no respectivo conselho profissional.

A realização dos referidos serviços visa garantir a segurança estrutural, funcionalidade e modernização das instalações, além de propiciar melhor aproveitamento dos espaços e condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento ao público, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação proposta revela-se indispensável à continuidade e à melhoria da prestação dos serviços legislativos, devendo ser conduzida mediante observância das normas



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

legais pertinentes e critérios técnicos que assegurem a qualidade e a regularidade das intervenções.

A necessidade de intervenção se manifesta em diversos ambientes, cada um com suas particularidades, conforme detalhado a seguir.

Prédio sede: Algumas salas do prédio da Câmara Municipal de Palmital-PR vêm sendo acometidos por infiltrações de águas pluviais oriundas da cobertura, danificando o revestimento interno, forro e paredes. A cobertura que é de telha de fibrocimento aparentemente se encontra em bom estado de conservação, não tendo sido identificados por inspeção visual locais com telhas ausentes, deslocadas ou faltantes. Já em relação às calhas, as chapas metálicas possuem diversos pontos de inclinações insuficientes e incorretas, que comprometem o devido escoamento de águas pluviais e não garantem a estanqueidade do sistema. É necessário reparos na cobertura do Prédio da Câmara considerando a limpeza da cobertura; limpeza das calhas; a limpeza e desobstrução das tubulações de descidas do sistema de drenagem da água; a aplicação de impermeabilizante líquido nas calhas e rufos metálicos. Também é necessário o serviço de reparo das paredes danificadas devido estas infiltrações. Pintura interna e externa de todo o prédio.

Plenário: O Plenário, centro das atividades legislativas, apresenta desafios como mobiliário obsoleto/danificado e defasagem tecnológica. A contratação de um Projeto Completo de Arquitetura e Interiores para Plenário, incluindo projeto executivo, design de interiores, detalhamento e projeto de mobiliário planejado é fundamental. Adicionalmente, são cruciais Projetos de Acústica, Sonorização, Instalações Elétricas, Cabeamento Estruturado e um Projeto Específico para a futura instalação de Painel de LED e tablet para votação. Essa abordagem integrada garante a segurança, funcionalidade, acessibilidade e a alta qualidade das transmissões das sessões e eventos, transformando o Plenário em um auditório moderno e eficiente. Também é necessário a substituição de todo o piso cerâmico e da forração do teto.

Galeria dos Presidentes: O Hall dos Presidentes necessita de um Projeto Completo de Arquitetura e Interiores, incluindo projeto executivo, design e projeto luminotécnico, para revitalizar o espaço, valorizando sua estética e funcionalidade, transmitindo uma imagem moderna e acolhedora da instituição.

Galeria Lilás: a Galeria Lilás necessita de um Projeto Completo de Arquitetura e Interiores, incluindo projeto executivo, design e projeto luminotécnico, para revitalizar o espaço, valorizando sua estética e funcionalidade, transmitindo uma imagem moderna e acolhedora da instituição.

Galeria do Executivo e Legislativo: esta galeria também necessita de um Projeto Completo de Arquitetura e Interiores, incluindo projeto executivo, design e projeto luminotécnico, para revitalizar o espaço, valorizando sua estética e funcionalidade, transmitindo uma imagem moderna e acolhedora da instituição.

Sala da Presidente: esta sala exige um Projeto Completo de Arquitetura e Interiores, incluindo projeto executivo, design de interiores e detalhamento de mobiliário. O objetivo é otimizar melhorar o espaço, com foco em funcionalidade e conforto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Sala do Assessor Jurídico: esta sala será remanejada para a área que será ampliada, ficando esta disponível para uso como gabinete de vereadores, tendo em vista que o prédio da Câmara não possui nenhum gabinete. Esta sala exige um Projeto Completo de Arquitetura e Interiores, incluindo projeto executivo, design de interiores e detalhamento de mobiliário. O objetivo é otimizar melhorar o espaço, com foco em funcionalidade e conforto.

Ampliação da sede: Esta área ampliada abrigará a sala administrativa, a sala para o assessor jurídico, um lavabo, uma área exclusiva para a realização das transmissões das sessões e uma sala ampla para reunião dos vereadores. Além dos projetos para a construção destas salas, elas também vão necessitar de móveis novos. O objetivo é otimizar melhorar o espaço, com foco em funcionalidade e conforto.

Todas as etapas necessárias para realização desta reforma e adequação, assim como medidas, materiais e quantidades, deverão ser descritas detalhadamente em Memorial Descritivo, cronograma físico-financeiro e orçamento.

O **projeto de reforma** a ser realizado deve considerar a execução dos seguintes serviços:

1. Diagnóstico *in loco* das condições físicas, estruturais, hidráulicas e elétricas existentes com apontamento de problemas a serem corrigidos;
2. Elaboração de planta baixa com detalhamento das intervenções;
3. Elaboração de projeto para reforma e adequação da cobertura de todo o telhado do prédio, incluindo calhas, rufos e condutores de água;
4. Serviços de reparo nas paredes de todo o prédio em decorrência de infiltrações;
5. Troca do forro do plenário e demais dependências que sofrerem intervenções, com levantamento da metragem total da área a ser substituída, identificação e especificação do tipo de forro existente e do novo tipo proposto e inclusão de insumos necessários.
6. Remoção e reinstalação de novos conduítes para passagem de cabo de som, cabos de rede, de energia e de equipamentos de transmissão de áudio e vídeo (caso necessário);
7. Troca do piso do Plenário, sala de contabilidade, controle interno e banheiros, com levantamento da metragem total da área a ser substituída, identificação e especificação do tipo de piso existente e do novo tipo proposto e inclusão de rodapés e demais insumos necessários.
8. Levantamento de metragem total da área interna e externa a ser pintada de todo o prédio sede da Câmara Municipal, com especificação do tipo de tinta recomendada para cada superfície (acrílica, esmalte, epóxi, etc.) e estimativa de materiais e insumos;
9. Apresentação de layout com visualização em 3D de sugestões para adequação do Plenário;
10. Projeto Executivo;
11. Memorial descritivo;
12. Planilha Orçamentária básica, incluindo encargos sociais e BDI (Sinapi);
13. Cronograma físico-financeiro;
14. ART ou RRT do projeto;
15. Entrega dos elementos em meio físico e digital;

O **projeto de interiores** a ser realizado deve considerar a execução dos seguintes serviços:

1. Levantamento de informações necessárias sobre o projeto (Briefing);



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

2. Estudo Preliminar;
3. Layout com a disposição do novo mobiliário do plenário, sala da presidente, gabinete dos vereadores, e as novas salas que serão construídas;
4. Layout da Galeria dos Presidentes, Galeria Lilás e Galeria do Executivo e Legislativo incluindo projeto executivo, design e projeto luminotécnico, para revitalizar o espaço.
5. Projeto de móveis/marcenaria completo (com medidas);
6. Definição de móveis complementares;
7. Verificação e auxílio técnico no processo administrativo;
8. Imagens Renderizadas (3D);
9. Pranchas Técnicas (projetos gráficos obrigatórios);

O **projeto de ampliação** a ser realizado deve considerar a execução dos seguintes serviços:

1. Elaborar levantamento arquitetônico “as built”;
2. Vistoriar a edificação existente e apresentar diagnóstico técnico para a ampliação;
3. Efetuar levantamento estrutural, elétrico e hidráulico e outras condições existentes;
4. Estudos preliminares de infraestrutura (solo, fundações – se aplicável);
5. Apresentação dos Estudos Preliminares / Concepção do Projeto: Definição de soluções de engenharia (layout, dimensionamentos, sistemas) e Apresentação e aprovação;
6. Apresentação dos anteprojetos: Plantas e desenhos preliminares de arquitetura, elétrica, lógica, hidráulica, climatização, combate a incêndio e acessibilidade; Estimativas preliminares de custos; Revisões e validação com a administração.
7. Entrega dos Projetos Executivos, com detalhamento completo: Arquitetura; Estrutural; Elétrica e lógica; Hidrossanitária; Climatização; Prevenção e combate a incêndio; Cálculos, memoriais descritivos e especificações técnicas; Plantas, cortes, detalhes, diagramas e listas de materiais;
8. Orçamento, Cronograma e Planilhas (para Licitação ou Execução): Composição de custos (SINAPI/SICRO/TCU, conforme exigido); Cronograma físico-financeiro; Planilhas de quantitativos e Encadernação e organização dos documentos para licitação (se houver).
9. Entrega Final dos Projetos: A contratada deverá agendar com o gestor da Câmara reunião técnica e apresentação dos projetos, devendo realizar a entrega em meio digital (PDF + arquivos editáveis), contendo, o Relatório técnico final e Anotação de Responsabilidade Técnica.
10. ART ou RRT do projeto;
11. Entrega dos elementos em meio físico e digital;

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, disponibilizado no Portal da Transparência do endereço eletrônico da Câmara Municipal: <http://www.camarapalmital.pr.gov.br/portal/portal-publicacoes>.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Para a presente contratação deverá ser elaborado Projeto Básico/Memorial Descritivo e Plantas do local, com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo e definição dos métodos da obra através da Planilha Orçamentária, composições e cotações, e do Cronograma Físico-Financeiro para definição do prazo de execução.

A contratação da empresa para elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares para a Câmara de Vereadores deverá atender aos seguintes requisitos, visando garantir a qualidade, a eficiência e a conformidade dos serviços prestados:

Requisitos Técnicos:

- **Habilitação Jurídica:** A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, apresentando documentação completa, como contrato social, CNPJ, certidões negativas de débitos (federal, estaduais e municipais), entre outros documentos exigidos pela legislação vigente.
- **Registro no CAU ou CREA:** Para assegurar a regularidade técnica, é necessário apresentar certidões comprobatórias de registro ativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), demonstrando a situação regular tanto da empresa quanto dos profissionais técnicos responsáveis.
- **Atestados de Capacidade Técnica:** Apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a experiência da empresa na execução de projetos similares aos solicitados, em termos de complexidade e escopo.
- **ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIA:** fornecido pela Secretaria da Câmara, realizada por representante da empresa, mediante prévio agendamento, direto na secretaria sito à Rua Moisés Lupion, 1035, centro ou através do fone +55 42 92000-4100 ou pelo e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com, em até 03 (três) dias úteis antes da abertura da licitação. Este Atestado de Vistoria Prévia servirá para comprovar que o licitante conhece o local e as condições de realização da obra. A avaliação prévia do local de execução dos serviços **NÃO** é imprescindível. No entanto, recomenda-se visita técnica, para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.
- **Conhecimento das Normas Técnicas:** A empresa e sua equipe técnica devem demonstrar conhecimento e domínio das normas técnicas brasileiras (ABNT) aplicáveis aos projetos, incluindo normas de acessibilidade, segurança, conforto ambiental, desempenho acústico, iluminação, entre outras.

Requisitos de Execução:

Cumprimento de Prazos: A empresa deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma do projeto, apresentando os produtos (plantas, desenhos, memoriais, etc.) nas datas acordadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

- **Qualidade dos Projetos:** Os projetos deverão apresentar alto nível de qualidade técnica, com detalhamento completo e preciso, clareza nas informações, compatibilização entre as diferentes disciplinas e atendimento a todas as normas técnicas aplicáveis.
- **Comunicação e Atendimento:** A empresa deverá manter comunicação constante e transparente com a Câmara de Vereadores, fornecendo informações sobre o andamento dos projetos, esclarecendo dúvidas e atendendo às solicitações da fiscalização do contrato.
- **Apresentação dos Projetos:** A empresa deverá apresentar os projetos em formatos digitais (arquivos editáveis e em PDF) e, se necessário, em cópias impressas de alta qualidade. Os projetos devem ser organizados e padronizados, facilitando a compreensão e a utilização pela Câmara.
- **Responsabilidade Técnica:** A empresa assumirá total responsabilidade pelos projetos.

O atendimento a todos esses requisitos é fundamental para garantir que a Câmara de Vereadores receba projetos de alta qualidade, que atendam plenamente às suas necessidades e contribuam para a modernização e aprimoramento de seus espaços.

Fazem parte deste ETP, os seguintes documentos:

- a) ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS e;
- b) ANEXO B - PROGRAMA DE NECESSIDADES PARA PROJETO.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada do objeto da contratação, referente aos projetos de reforma, ampliação, interiores e complementares para a Câmara de Vereadores de Palmital, é justificada pela necessidade de intervenção em múltiplos ambientes, cada um com demandas específicas e áreas distintas. A quantificação se baseia na complexidade e abrangência das reformas e modernizações propostas, exigindo a elaboração de projetos técnicos especializados e detalhados para cada local. A seguir, a justificativa da quantidade estimada para cada item:

Item 1 – Projetos, Memorial descritivo, Cronograma, Planilha Orçamentária, RRT ou ART e demais documentos exigidos para a Ampliação da sede da Câmara Municipal.

Item 2 – Projetos, Memorial descritivo, Cronograma, Planilha Orçamentária, RRT ou ART e demais documentos exigidos para a Reforma da sede da Câmara Municipal.

Item 3 – Projetos, Memorial descritivo, Cronograma, Planilha Orçamentária, RRT ou ART e demais documentos exigidos para o Projeto de Interiores da sede da Câmara Municipal.

As áreas estimadas para os projetos são as seguintes:

- **Área da edificação existente:** $\cong 415,90m^2$
- **Área da edificação a ser ampliada:** $\cong 83,20m^2$
- **Área total:** $\cong 499,10m^2$



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Câmara Municipal de Palmital, relacionada à elaboração de projetos de reforma, ampliação e de design de interiores para a revitalização de seu prédio.

Verificou-se que os serviços demandados possuem natureza técnica e intelectual especializada, exigindo formação específica em Arquitetura ou Engenharia, registro regular no devido Conselho, bem como experiência na elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, preferencialmente voltados a edificações públicas ou institucionais.

Constatou-se a existência, no mercado, de empresas especializadas aptas a executar os serviços, sendo comum a contratação por projeto ou por fase, com valores definidos conforme a complexidade, a área de intervenção, o nível de detalhamento exigido e o acompanhamento da execução da obra.

Observou-se que a prática de mercado contempla a apresentação de valores individualizados por projeto, incluindo a elaboração de estudos preliminares, anteprojeto, projeto executivo, projetos em 3D, design de interiores, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e emissão do respectivo Registro ou Anotação de Responsabilidade Técnica – RRT ou ART.

Considerando a necessidade de unidade conceitual, compatibilização técnica e padronização das soluções arquitetônicas, verificou-se que a contratação de um único profissional para a elaboração dos projetos das diferentes fases da reforma e ampliação apresenta-se como a alternativa mais adequada e eficiente para a Administração.

Diante das características do objeto e das práticas observadas no mercado, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente viável, havendo oferta suficiente de profissionais qualificados, compatível com o modelo de contratação por lote único, com valores individualizados por item, conforme definido neste Estudo Técnico Preliminar.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valores para os projetos da Câmara de Vereadores de Palmital é um desafio, pois os custos variam significativamente dependendo da complexidade, do nível de detalhamento, da região, da reputação e experiência dos profissionais/empresas contratadas, e das especificações de cada projeto.

Levando-se em consideração aos orçamentos obtidos junto as pesquisas de mercado, estimamos a importância de **R\$ 34.228,63 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos)** para a pretensa contratação, considerando este o valor médio encontrado, mediante pesquisas no sítio eletrônico: Compras.gov.br

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de profissional de arquitetura ou engenharia, por meio de dispensa de licitação, para a elaboração de projetos arquitetônicos completos e integrados,



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

destinados à ampliação, reforma, interior e revitalização do prédio da Câmara Municipal de Palmital.

A contratação abrangerá a elaboração de projetos por fases, organizadas em lote único composto por três itens, correspondentes às etapas distintas da ampliação e reforma do prédio, assegurando unidade conceitual, coerência técnica e compatibilização entre os ambientes.

Para cada item/fase, o profissional contratado será responsável pela elaboração de projeto completo e autônomo, contemplando estudos preliminares, anteprojeto, projeto executivo, detalhamentos técnicos, projeto em 3D, design de interiores, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentações necessárias à instrução dos procedimentos licitatórios de execução das obras.

A solução inclui a emissão de RRT ou ART, bem como a observância integral das normas técnicas, de acessibilidade, segurança e demais legislações aplicáveis, garantindo a viabilidade técnica e jurídica dos projetos.

O profissional contratado atuará de forma integrada promovendo a compatibilização entre os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e demais projetos técnicos envolvidos.

A contratação será estruturada de forma estratégica, combinando a aquisição de "Projetos Completos de Arquitetura e Interiores" (que englobam projeto executivo, design e detalhamentos) para a maioria dos ambientes, com a contratação pontual de projetos específicos por especialidade (como acústica, sonorização e o painel de LED), quando a complexidade e a necessidade de conhecimento técnico especializado assim o exigirem.

Essa estratégia visa otimizar a gestão dos contratos, garantir a compatibilização entre os diferentes projetos, e assegurar que a Câmara tenha acesso ao melhor conhecimento técnico disponível no mercado, resultando em espaços modernos, funcionais, acessíveis e adequados às suas necessidades. A execução das obras, objeto de contratação futura, seguirá rigorosamente os projetos elaborados, garantindo a fidelidade ao planejamento e a qualidade final das intervenções.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, que consiste na elaboração de projetos de reforma, ampliação, arquitetônicos, interiores e complementares para diversos ambientes da Câmara de Vereadores de Palmital, o parcelamento não se mostra viável ou vantajoso. A elaboração de um projeto arquitetônico, especialmente quando envolve múltiplos espaços interligados e com requisitos técnicos, exige uma abordagem integrada e coesa.

O parcelamento, nesse contexto, comprometeria a unidade conceitual do projeto, dificultando a coordenação entre as diferentes etapas e especialidades (arquitetura, design de interiores, luminotécnica, acústica, etc.). Isso poderia resultar em incompatibilidades, retrabalhos, atrasos e aumento de custos.

A centralização da execução em uma única empresa facilita a comunicação, agiliza a tomada de decisões e assegura a qualidade e coerência do resultado final, evitando os riscos inerentes ao



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

parcelamento. Portanto, a execução integral do projeto por uma única empresa especializada é a solução mais adequada para garantir a excelência, a eficiência e a economicidade do empreendimento.

Optou-se pela formação de um único lote contemplando todos os itens previstos na presente contratação em razão da interdependência funcional e da finalidade comum dos serviços, os quais compõem uma mesma solução voltada à revitalização do prédio da Câmara Municipal.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa especializada em projeto arquitetônico de interiores visa proporcionar os seguintes resultados e benefícios para a Câmara Municipal:

1. Projeto Arquitetônico Completo e Detalhado:

- Disponibilização de plantas, cortes, pranchas técnicas, layouts e renderizações, garantindo execução da obra com precisão e minimizando riscos de retrabalho.

2. Melhoria da Funcionalidade dos Ambientes:

- Organização eficiente do Plenário, Recepção e demais áreas administrativas;
- Adequação às normas de acessibilidade.

3. Adequação Estética e Visual:

- Modernização dos espaços, proporcionando imagem institucional valorizada;
- Coerência visual e identidade arquitetônica em todos os ambientes.

4. Mobiliário Planejado e Funcional:

- Projeto detalhado de móveis planejados;
- Melhor aproveitamento do espaço físico e organização do ambiente.

5. Base Técnica para Licitação da Obra:

- Subsídios técnicos para a elaboração do Termo de Referência (TR) e futura execução da reforma e ampliação;
- Garantia de conformidade com normas técnicas, legais e de segurança.

6. Redução de Riscos e Aditivos:

- Planejamento detalhado previne desperdícios, alterações de projeto e custos adicionais;
- Mitigação de problemas durante a execução da obra.

7. Eficiência e Economia:

- Contratação integral de todos os serviços reduz custos administrativos e operacionais;
- Garantia de entrega de um projeto completo, evitando necessidade de contratações adicionais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação específica, a direção da Casa precisará fazer ajustes nas rotinas do Legislativo. Isso inclui a organização das sessões ordinárias da Câmara e a cessão do plenário para



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

entidades e instituições, considerando a remoção do piso, substituição do forro e troca dos moveis e demais serviços. O atendimento ao público na recepção e demais espaços provavelmente serão ajustados sem a interrupção dos serviços.

Considerando que o objeto deste contrato é exclusivamente a elaboração de projetos de arquitetura, interiores e complementares, não são exigíveis, neste momento, providências relacionadas a alvarás, ou outras autorizações específicas necessárias à execução das obras. Essas providências deverão ser adotadas posteriormente, na fase de contratação das obras, com base nos projetos elaborados nesta etapa.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise, conclui-se que a contratação dos projetos arquitetônicos e complementares para a Câmara de Vereadores, objeto deste estudo técnico preliminar, não apresenta interdependência com outras contratações em andamento ou planejadas pela instituição.

Os projetos em questão possuem escopo bem definido e podem ser desenvolvidos de forma autônoma, sem a necessidade de informações ou serviços provenientes de outros contratos.

A presente contratação é autônoma e visa, exclusivamente, a produção dos documentos técnicos (projetos) que servirão de base para a futura contratação da execução das obras de reforma e modernização.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que o objeto da presente contratação se limita à elaboração de projetos de arquitetura, interiores e complementares, em formato digital e impresso, os impactos ambientais diretos relacionados a esta etapa são mínimos e praticamente desprezíveis.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, entende-se que a contratação almejada, atende às necessidades desta Casa Legislativa, mostra-se tecnicamente e economicamente viável, possível e fundamentalmente necessárias a viabilidade da Contratação pretendida, nos termos dispostos no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Declara-se **VIÁVEL** a contratação com base nesse Estudo Técnico Preliminar.

Estudo Técnico Preliminar finalizado em 18 de março de 2026.

INDIANARA DE ANDRADE

Agente de Contratação

Matrícula 2000005

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná